



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 5.979/2015

De 12 de fevereiro de 2015.

***“Dispõe sobre a Formalização de Contrato Temporário e dá outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado que todas as contratações temporárias deverão ser inicialmente autorizadas pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, e após a sua aprovação, serão encaminhadas as solicitações à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a sua efetivação, informado que o contratado deverá providenciar toda documentação antes do início de suas atividades, para que não ocorra transtorno no momento do pagamento do mesmo.

**Paragrafo único.** Quando o referido procedimento não for observado, fica inteiramente a cargo do Secretário Municipal responsável pela referida contratação, o compromisso do respectivo pagamento até que se providencie a documentação necessária.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

**GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal